

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 1851, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA "ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PINDAMONHANGABA".

Dr. Thiers Fernandes Lobo, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública da "Associação de Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba".

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de novembro de 1982.

Dr. Thiers Fernandes Lobo

Prefeito Municipal